



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Portaria nº 1200, de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dá outras providências.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 2.688, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Trento e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Nova Trento/SC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da cultura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, de caráter permanente e de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações abaixo especificado, com mandato de 02 (dois) anos, 2023/2024, sendo facultada a sua recondução.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Mariléia Cipriani Tomasoni

Suplente: Evelyn Andressa Benedett dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jean Marcos Bunn

Suplente: Sirléia Piuco

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Samanta Lazarotto Franzoi

Suplente: Alini Dallabrida

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Fabiana Machado

Suplente: Thiago Tadeu Tomasini

Assessoria Municipal de Comunicação:

Titular: Lorena Poli

Suplente: Thailine Camargo Farias



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



II – Representantes da Sociedade Civil:

Sociedade Filarmônica Neotrentina Banda Musical Pe.Sabbatini:

Titular: Robson Antonio Tomasi

Suplente: Érico Marchi

Circolo Trentino de Nova Trento:

Titular: Janaína Baraúna

Suplente: Elice Bottamedi

Academia de Letras de Nova Trento:

Titular: Maria do Carmos Tridapalli Fachini

Suplente: Moacir Antonio Fachini

Associação Neotrentina de Turismo – NEOTUR:

Titular: Raul Sartori

Suplente: Marcos Aurélio Sgrott

Setores Culturais Não Associados:

Titular: Micael Graciki

Suplente: Alan Facchini

Art.2º A função dos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante à sociedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de setembro de 2023.

**Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal**

**Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos
Municípios DOM/SC.**